



Prefeitura Municipal de Umuarama

Estado do Paraná

DECRETO N.º 181

Abre Crédito Adicional Especial, dando outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto na Lei Municipal nº 1259, de 27 de setembro de 1988,

DECRETA :

Art. 1º. Fica aberto no corrente exercício financeiro Crédito Adicional Especial no valor de Cz\$. 400.000,00 (quatrocentos mil cruzeiros), para indenização de uma moradia tipo econômica, com 30,00m² (trinta metros quadrados), mediante a seguinte ordem classificatória, de acordo com a Lei Federal nº 4.320/64:

0300 - SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS

0301 - Gabinete do Secretário

0301.03070211.61 - Indenização para Moradia Tipo Econômica

3985/3.1.2.0 - Material de Consumo..... 400.000,00

Art. 2º. Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior, fica o Executivo Municipal autorizado a utilizar o provável excesso de arrecadação previsto para o corrente exercício, conforme disposição do artigo 43, § 1º, inciso II da Lei Federal nº 4320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, aos 11 de outubro de 1988.


ANTÔNIO ROMERO FILHO

Prefeito Municipal


JOSÉ LUIZ DE MORAES

Secretário de Administração


ALCIDES TAVARES

Secretário de Fazenda